ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1872/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 26/11/2018 **Sanção:** 26/11/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.872/2018 Em, 26 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Vigente municipal um Crédito Especial Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.216,81 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

SUPLEMENTA

01. – Câmara Municipal	**R$**	**20.216,81**
01.001.01.031.0002.2.001 - Atuação das Atividades Legislativas		
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$	2.791,81
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	17.425,00
Total da Suplementação	**R$**	**20.216,81**

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou total da dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

01. – Câmara Municipal	**R$**	**20.216,81**
01.001.01.031.0002.2.001 - Atuação das Atividades Legislativas		
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$	2.310,96
44.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente	R$	17.905,85
Total da Anulação	**R$**	**20.216,81**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de novembro de 2018.

APROVADO
EM 26/11/2018
ISMAEL CRISPIM DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 26/11/2018

SANCIONADO
Em 26/11/2018
Otniello D. de Carvalho
Prefeito Municipal